



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 077/2026.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 420.408,16 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos)**, proveniente de recursos disponibilizados pelo Governo Federal, para atender ao Plano de Aplicação de Recursos do Ciclo 02, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para a aquisição de equipamentos e mobiliários e à modernização das instalações do Centro Cultural Profa. Maria Amélia Ribeiro dos Santos, junto a Secretaria de Turismo e Cultura, assim classificado:

#### **01 - EXECUTIVO**

#### **13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

#### **02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

13.392.0034.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 19.420,41

**Fonte de Recurso: 05**

**Modalidade de Aplicação: 100.0133**

13.392.0034.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 148.522,45

**Fonte de Recurso: 05**

**Modalidade de Aplicação: 100.0135**

13.392.0034.1032 – Modernização do Fundo Municipal de Cultura

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$ 155.363,26

**Fonte de Recurso: 05**

**Modalidade de Aplicação: 100.0134**

13.392.0034.1032 – Modernização do Fundo Municipal de Cultura

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$ 97.102,04

**Fonte de Recurso: 05**

**Modalidade de Aplicação: 100.0136**

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, proveniente de recursos disponibilizados pelo Governo Federal, para atender ao Plano de Aplicação de Recursos do Ciclo 02, autuado sob o Plano de Ação nº 30882120250002-022457, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para a aquisição de equipamentos e mobiliários e, a modernização das instalações do Centro Cultural Profa. Maria Amélia Ribeiro dos Santos, repassado em 06 de março de 2026, através do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 388.408,16, a ser acrescido com a





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

previsão de correção monetária no valor de R\$ 32.000,00, totalizando R\$ 420.408,16 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), mantido em saldo bancário junto ao Banco do Brasil S.A. – Agência 6773-3 – Conta Corrente nº 23.862-7. Tal cobertura far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação, deste Crédito Adicional Especial, que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de março de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

